



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Desafio da Competência"

DECRETO Nº 1397/96

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

DR. ADEMAR ANTONIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas no artigo 1º, da Lei Municipal nº 362/96, combinado com o Inciso IV, do artigo 53, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao orçamento do Município de Mundo Novo-MS., no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para cobertura de dotações insuficientes, conforme especificações a seguir:

2011 - 3.120 - Material de Consumo.....	100.000,00
2011 - 3.132 - Outros Serviços e Encargos.....	50.000,00
2018 - 3.259 - Outras transferências a Pessoas.....	<u>50.000,00</u>

TOTAL..... 200.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito suplementar fica cancelada, parcialmente, a dotação orçamentária abaixo especificada:

1001 - 4.110 - Obras e Instalações.....	150.000,00
2021 - 4.120 - Equipamentos e Material Permanente.....	<u>50.000,00</u>

TOTAL..... 200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Desafio da Competência"

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 1.996, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO
MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS.**

Dr. Ademar Antonio da Silva
PREFEITO MUNICIPAL